



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IFI Nº854/93

"Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a creche "ARCA - Associação Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Creche "ARCA - Associação Cultural e Assistencial de Guarda dos Ferreiros, com sede nesta cidade, objetivando atender as crianças carentes deste Município.

Parágrafo Único - O pagamento dos recursos estabelecidos nas alíneas a, b, e c constantes na Cláusula Segunda do convênio anexo so será efetuado mediante apresentação de relatório bimestral à Câmara Municipal.

Art.2º - O Convênio objeto desta autorização fica com parte integrante desta Lei.


Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de março de 1993.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

  
Edwigea Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal